

PROJETO DE LEI N. ____/2021

Denomina “São Henrique”, o logradouro público localizado no Bairro Vila Rubim, no município de Vitória - ES.

Art. 1º Fica denominado “São Henrique” o logradouro público situado no Bairro Vila Rubim, que tem seu acesso pelo logradouro principal Rua São Henrique, no município de Vitória-ES.

Art. 2º As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 03 de novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)



GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar o logradouro público situado no bairro Vila Rubim, no qual, seu acesso se dá pelo logradouro principal denominado Rua São Henrique.

Assim, a proposição em comento tem por objetivo primordial atender a demanda dos munícipes que ali residem uma vez que com a oficialização do logradouro é esperado pelos mesmos que os problemas de entrega de correspondências pelos serviços que consiste no transporte e distribuição da correspondências oficial e privada sejam solucionados. Somado a isso, nomear o beco traz a sensação de pertencimento de seus moradores, pois dá a identidade do local onde está a sua moradia.

Ante o exposto, considerando a relevância do Projeto de Lei ora apresentado e inexistindo qualquer vício formal ou material que impeça sua regular tramitação, submete-se a presente proposição à apreciação dos pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 03 de Novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)



GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Em atendimento ao art. 41, I, da Lei 6080/2003, segue:



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO II

Nome completo (legível)	Registro Geral	Assinatura
VERA LUCIA DALTOÉ NEPOMOCENO	815 707 ES	
LAECIO RAMOS DA SILVA JÚNIOR (CPF) 088.513.747-75		
Sônia de N. Ribeta	32 74047-ES	
TANCISIO PACHECO BANGO	338.981.735-49	
^{3ª} Jolene Negrelli	1406138-ES	

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Documento de Arrecadação Municipal

\$IAR

Prefeitura Municipal de Vitória Secretaria de Fazenda Documento de Arrecadação Municipal			Emissão : 20/03/2021 11:17:44	
			Vencimento : 22/03/2021	
CPF 969 -91	Inscrição Fiscal : 1741578	TC : 2	Cod.Processamento: 2021.91.00.085085.1.01.57	
Contribuinte : VERA LUCIA DALTOE NEPOMOCENO				
Endereço : BC SÃO HENRIQUE, 15 - VILA RUBIM Vitória - ES				
Referente ...: Guias Inscrição Fiscal: 2 - 1741578				
IPTU e Taxas Recibo: 16476/2021 Parcela(s) 0				
Valor: R\$ 347,53				
Multa : R\$ 0,00 Juros : R\$ 0,00				
Total a Recolher : R\$ 347,53				
Instruções ao Contribuinte: Este Documento de Arrecadação poderá ser pago somente até 22/03/2021 Após esta data emitir guia atualizada no site da PMV: www.vitoria.es.gov.br/servicos/pagamentos/emissao de documentos de arrecadação. O pagamento deverá ser efetuado em um dos bancos credenciados pela PMV, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados. Bancos e canais de recebimento em: https://tributario.vitoria.es.gov.br/Servicos/DocumentoArrecadacao/DocumentoArrecadacao.aspx .				
Via do Contribuinte/Internet		81620000003-1 47534784202-7 10322009101-3 76894110143-0		Autenticação Mecânica no Verso

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

VEREADORA | PSOL

**CAMILA
VALADÃO**

MANDATO ILMA VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



02.01.005.0067.001 Fc 2 016990
VILKE BELOTTI AVELAR
RUA SAO HENRIQUE 43
FUNDOS
VILA RUBIM
29025-250 Vitória ES Seq.: 32739

IPTU | 2011
www.vitoria.es.gov.br

BANESTES

Sempre perto de você

Prefeitura de
VITÓRIA
Uma cidade melhor para todos
Secretaria da Fazenda

02.01.005.0078.001 Fc 6 016961
VILKE BELOTTI AVELAR
BC SAO HENRIQUE 15
VILA RUBIM
29000-000 Vitória ES Seq.: 11371

IPTU2012
www.vitoria.es.gov.br

BANESTES

Sempre perto de você

Prefeitura de
VITÓRIA
Uma cidade melhor para todos
Secretaria da Fazenda

02.01.005.0078.001 Fc 6 016920
VERA LUCIA DALTOE NEPONOCENO e outro
BC SAO HENRIQUE 15
VILA RUBIM
29000-000 Vitória ES Seq.: 11873

IPTU/TAXA 2014

BANESTES

PREFEITURA DE
VITÓRIA



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330032003400300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.